TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FILIAÇÃO DE PASTOR DA CONVENÇÃO CADIER.

Declaro para devidos fins, que estou ciente das exigências para me tornar membro desta conceituada Convenção, desejo participar voluntariamente, com objetivo de me associar, ter uma credencial de filiado, manter, e zelar pelo bom nome da instituição. E como líder religioso, e cidadão, obedecer as leis de nosso País, bem como seguir dentro das obrigações éticas religiosa de Pastor(a) evangélico(a) para com a sociedade civil, membros da igreja da qual sou o Líder e responsável como presidente de ministério, comunidade local, e para com a Convenção. E assim, diante do Senhor Jesus, vou honrar a minha chamada ministerial na função, a qual é um chamado de Deus, e alcançar os requisitos necessários de membro desta Convenção Cadier. Diante disto, com objetivo de fazer parte desta instituição, me comprometo, e estou ciente dos requisitos. E assino abaixo:

a) Comparecer As assembleias gerais, e assinar a ficha de chamada, ciente que a tolerância mínima presença é de 2 vezes ao ano. (Exigência dispensada caso residir a mais de 50km distante da reunião).

b) Caso minha filiação seja aprovada, devo pagar uma taxa de matricula única de R$50reais, e a partir do mês seguinte, me comprometo a pagar uma taxa de manutenção no valor de R$9,00 (nove reais) por Mês (até o dia 10). A credencial em PVC estará disponível no mês seguinte. A primeira credencial em PvC, é GRATUITA, mas a segunda via, e demais são Pago. A filiação de igrejas a taxa de inscrição de R$35,00 reais, e a igreja pagará uma taxa de manutenção no valor de R$ 7,00 reais mensais.

c) Envio de documentos pelo correio: Caso o filiado resida a menos de 50km da reunião de sua cidade, Não poderá solicitar envio de documentos via correio, ou seja, terá que pegar documentos, pessoalmente na reunião . Aos demais que moram mais de 50KM distante da reunião, a despesa de correios bem como, rastreamento da correspondência é de responsabilidade do solicitante. (Correio é grátis apenas no envio da primeira credencial da filiação)

d) Caso seja pastor presidente autônomo de minha própria igreja, posso apresentar de minha própria responsabilidade, ministros do meu ministério para que sejam consagrados, desde que estes sejam filiados e avaliados antecipadamente pela Convenção, Esta filiação deve ser no prazo mínimo, de 30 dias antes da data das assembleias gerais de consagração de ministros, que são 3 vezes por ano. Para consagrar Não pode haver nenhuma pendencia na secretaria geral, nem tesouraria.

e) A convenção não cobra taxas para consagrar ministros, e a solicitação de qualquer documento é opcional. Caso desejar algum documento, devo pagar e solicitar este documento na secretaria geral, e aceito a exigência que a para solicitar qualquer documento, o filiado deverá estar ativo, sem pendencias na convenção.

f) Apenas “Pastores presidentes de igrejas” tem direito de apresentar ministros, para serem consagrados em nossa convenção, sejam, obreiros, diáconos, presbíteros, missionários, Evangelistas, e pastores auxiliares. Por 2 anos Ele será tutor responsável que apresentou esta filiação. Caso este candidato for consagrado, não permaneça na organização por um período mínimo de carência de 2 anos, o pastor presidente será vetado de apresentar ministros pelo mesmo período(cabe recurso junto ao conselho de ética, que poderá ser deferido ou não), e só poderá apresentar obreiros para ser consagrado futuramente, após avaliação do conselho de ética.

g) Referente a cláusula “F”: Caso seja comprovado que o Ministro apresentado para consagrar, é de outro ministério, e não foi autorizado pelo pastor responsável, ambos ministros serão encaminhado ao conselho de ética disciplinar, e responsabilizados por eventuais processos, de reparação das partes envolvidas,(caso houver) que se sentirem prejudicadas, em seguida, serão excluído do corpo de filiados, por falta de decoro, e comportamento antiético religioso.

h) A Convenção só consagrará pastores autônomos, que tenham seus próprios ministérios, e filie estes na Convenção como comprovação de que são autônomos. E este ministério não seja oriundo de divisões de outras igrejas, será necessário também que façam curso de capacitação pastor cadier, ou curso similar de outra instituição com no mínimo 60hs/aula. Ou eleição por clamor público(sujeito a aprovação do Conselho de ética).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Convencional: Assinatura responsável (Quem apresentou).